



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825  
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 10

Processo nº 23067.004627/2025-27

## **EDITAL 06/2024/PREX**

### **SELEÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2025**

A Coordenação do Projeto de Extensão PRODUÇÃO DO CARVÃO ATIVADO, A PARTIR DAS PODAS DO ZIZIPHUS JOAZEIRO, E AVALIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE EFLUENTES RESIDENCIAIS DE CRATEÚS, em consonância com o - EDITAL 06/2024/PREX - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2025, torna público a seleção de 01 vaga de bolsista remunerado e 1 vaga para voluntário, coordenado pela professora Luisa Gardênia Alves Tomé Farias, conforme regras contidas neste edital, para atuação no referido projeto.

#### **1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**

##### **1.1. Apresentação**

Face ao agravamento do nível de poluição dos corpos hídricos, a utilização dos efluentes domésticos tratados utilizando um biofiltro composto por fibra de coco e casca do Z. joazeiro seria uma alternativa às regiões semiáridas, como meio de viabilizar a conservação desses recursos pelo não lançamento desses efluentes nos corpos hídricos. Assim, o desenvolvimento de um biofiltro composto de fibras de coco e das cascas do juazeiro é uma opção para o tratamento dos efluentes líquidos domésticos da cidade de Crateús.

##### **1.2. Objetivo geral**

O objetivo geral do projeto é desenvolver um biofiltro utilizando um biocompósito de fibra de coco e carvão ativado, sintetizado a partir das podas do Z. juazeiro, e estudar as propriedades a eficiência de tratamento de efluentes domésticos, em escala piloto, no município de Crateús. Adicionalmente, pretende-se delinear a síntese do CA, por meio da proposição de uma metodologia otimizada para a produção do deste mineral verde, a partir das podas do Ziziphus Joazeiro, utilizando Delineamento Composto Central Rotacional (DCCR), associado à Metodologia de Superfície Resposta (MSR), confirmado pelo teste ANOVA.

## **2. DAS BOLSAS**

2.1. Serão concedidas neste processo seletivo 01 bolsas de extensão remuneradas, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), e 01 estudante na condição de voluntários.

2.3. As Bolsas terão duração de 09 (nove) meses, perfazendo o período de abril a dezembro de 2025 com carga horária de 12 horas semanais.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

3.1. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

3.1.1. Cumprir carga-horária de 12 horas semanais em atividades da ação Edital 06/2024/PREX sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação, conforme firmado no Termo de Compromisso em vigência;

3.3.2. Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento de Bolsista via SEI, e;

3.1.3. Inscrever e apresentar trabalho nos XXXIV Encontro de Extensão como autor principal.

3.2. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição deverá ser realizada das 14:00 hora do 25 de fevereiro a 08 de março de 2025.

4.2. Para participar do processo seletivo, o interessado deverá preencher o formulário disponível no link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

4.3. Relação de documentos necessários à inscrição: Histórico escolar, comprovante de matrícula e currículo lattes.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFC, a partir do 2º semestre, nos cursos de graduação de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia de Minas;;

5.2. Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;

5.3. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou irregulares;

5.4. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;

5.5. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;

5.6. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (No momento do cadastro no sistema, o aluno se compromete a ter, no mínimo, matrícula em 12 créditos).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção do aluno ocorrerá no 10 de março, às 9h, na sala da coordenadora do projeto e local por meio de uma única etapa, de caráter classificatório, com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.2. Critérios de seleção: A entrevista tem como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- I. Grau de interesse em participar do projeto;
- II. Capacidade de argumentação;
- III. Conhecimento sobre a temática do projeto;
- IV. Disponibilidade de tempo.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. Serão classificados os candidatos que, na seleção, obtiverem nota superior a 7,0 (sete). Serão indicados, no limite das vagas, os candidatos melhores classificados, ficando os demais em um cadastro de reserva para futuras indicações. O candidato que ocupar a primeira posição na classificação final será indicado na condição de bolsista remunerado.

7.2. O provimento de vagas não preenchidas pelo processo seletivo do presente edital será realizado através de indicação feita pela professora orientadora do projeto.

7.3. Em caso de empate, considerar-se-á indicado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior nota na entrevista, depois a maior nota do histórico e, persistindo o empate, a indicação será feita pela coordenadora do projeto.

## 8. DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

8.1. A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelos seguintes membros: Luisa Gardênia Alves Tomé Farias, Janaina Lopes Leitinho e

Membros	Atribuição
Luisa Gardênia Alves Tomé Farias	Presidente
Janaina Lopes Leitinho	Segundo membro
Ludmylla Beatrice Martins do Nascimento	Terceiro membro

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data/Horário
Inscrições e envio da documentação	25/02 a 08/03
Entrevista	10/03 às 9:00
Divulgação do resultado final	10/03
Início das atividades	03 de abril de 2025

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Coordenador do Projeto.

10.2. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 14 de abril de 2025, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no portal da Pró-Reitoria de Extensão posteriormente.

10.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato por e-mail: [luisa@crateus.ufc.br](mailto:luisa@crateus.ufc.br)

Crateús, de Fevereiro de 2025

---

Dra. Luisa Gardênia Alves Tomé Farias

Coordenadora do Projeto

---

Sandro Vagner de Lima

Diretor do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **LUISA GARDENIA ALVES TOME FARIAS, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 25/02/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 25/02/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5445493** e o código CRC **CEE990DD**.